PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1746 | 24/08/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 16
Portarias 18
IDAC 19
Extratos 19

Executivo

Diversos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026		**Data de Abertura: 27/08/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador	
Unidade Contratante:		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
Objeto			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro-viagem internacional, contratação de bagagem despachada, marcação de assentos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento da Missão Institucional do Município de Arraial do Cabo para participação na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026.			
Valor estimado			
R$ 31.327,52 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).			
Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**Menor valor global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R$ 0,10 (Dez centavos)			
Agente de Contratação			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL
PROCESSO Nº: 1836/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	**Data de Abertura: 16/09/2026** **Horário: 10h00min (horário de Brasília) Plataforma eletrônica: *www.licitanet.com.br***
Unidade Contratante:	**Administração - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ**

Objeto
Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada em **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR LANCE GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES Á CENTRALIZAÇÃO, AO PROCESSAMENTO E AO GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS,PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS), DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO E DEMAIS SERVIÇOS BANCARIOS DE FORMA NÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTARQUIAS DE ARRAIAL DO CABO – RJ.**
Valor estimado
R$ 8.659.662,00 **(Oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**MAIOR LANCE GLOBAL**
Itens Exclusivos paraME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Partcipação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença monetaria entre lances
01% (um por cento) do respectivo valor

Pregoeiro
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Licitanet e também no Portal daTransparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPLEMENTAR Nº 002/2026

BIÊNIO 2026/2028

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) e a Comissão Eleitoral do CMMA, instituída na forma da Lei Municipal nº 2.703, de 23 de dezembro de 2025, e em conformidade com o regramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e o Relatório Final do Fórum Eleitoral realizado em 19 de junho de 2026, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para o preenchimento de vaga remanescente da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Nestes termos, o CMMA convida as organizações aptas, de acordo com seu Regimento Interno em vigor, a participarem do processo eleitoral com vistas à composição do conselho, conforme regulamento a seguir.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026

SUMÁRIO

1. DO OBJETO E DA VAGA 3
1.1. Do Obejto e da Vaga 3
1.2. Da Prioridade e Remanejamento 3
2. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO 3
2.1. Requisitos e Documentações 3
3. DO PERÍODO, FORMAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATAS/ATOS 3
4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR 4
4.1. As Inscrições 4
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5
6. ANEXOS 6
6.1. Anexo II DO EDITAL 001/2026 - Requerimento de Inscrição - Sociedade Civil 6
6.2. Anexo IV DO EDITAL 001/2026 - Formulário para Interposição de Impugnação e Recurso . 7

1. DO OBJETO E DA VAGA

1.1. DO OBEJTO E DA VAGA

O presente Edital Complementar tem por objetivo convocar as organizações da Sociedade Civil interessadas em compor 1 (uma) vaga do Plenário do CMMA para o mandato do Biênio 2026/2028.

A vaga objeto deste certame destina-se ao segmento da Sociedade Civil, conforme distribuição do art. 4º do Regimento Interno do CMMA e item 3 do Edital nº 001/2026.

1.2. DA PRIORIDADE E REMANEJAMENTO

Terão prioridade no preenchimento da vaga objeto deste Edital as Associações de Moradores regularmente constituídas e sediadas no Município de Arraial do Cabo.

Caso não haja inscrição de Associações de Moradores habilitadas ou na hipótese de desqualificação das inscritas, a vaga poderá ser remanejada para outros segmentos da Sociedade Civil Organizada (Organizações Não Governamentais Ambientalistas, Instituições de Pesquisa ou Entidades de Pesca), a critério da Comissão Eleitoral e mediante deliberação do Plenário do CMMA, nos termos do item 3 do Edital nº 001/2026.

2. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÕES

Poderão concorrer as entidades legalmente constituídas, sediadas ou instaladas no Município de Arraial do Cabo, com atuação efetiva no município.

Para fins de comprovação da regularidade e habilitação, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a. **Requerimento de Inscrição:** Preenchido e assinado pelo representante legal (conforme modelo do Anexo II do Edital nº 001/2026);

b. **Indicação de Representantes:** Ofício formal indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, contendo endereço, telefone e e-mail de ambos;

c. **Estatuto Social e Ata de Fundação:** Cópia do Estatuto Social devidamente registrado e da Ata de Eleição da atual diretoria em vigor;

d. **Comprovante de CNPJ:** Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, com comprovante de inscrição formal no município e data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;

e. **Relatório / Memorial de Atividades:** Comprovação de atuação na área socioambiental, comunitária ou de defesa do meio ambiente e saneamento no município de Arraial do Cabo.

3. DO PERÍODO, FORMAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATAS/ATOS

O período de inscrições será de **15 (quinze) dias consecutivos**, com início em 24 de agosto de 2026 e encerramento no dia 07 de setembro de 2026.

As inscrições poderão ser realizadas por meio dos seguintes formatos:

I. **Formato Virtual (Formulário Eletrônico):** Mediante preenchimento do Formulário Google disponibilizado no endereço oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo e anexação da documentação exigida em formato PDF.
II. **Formato Virtual (E-mail):** Mediante o envio da documentação completa para o endereço eletrônico comissaoeleitoralcmma.ac@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para cmma@arraial.rj.gov.br.
III. **Formato Presencial:** Mediante protocolo da documentação física na sede da Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS), localizada na Rua Dallas, nº 131, esquina com a Rua Walter Teixeira, s/nº Macedônia, Arraial do Cabo/RJ, no horário de atendimento das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (em dias úteis).

Todos os atos, comunicados, decisões, atas e deliberações da Comissão Eleitoral e do CMMA referentes a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo e divulgados na página oficial do processo seletivo, acessível através do link:

- https://sites.google.com/view/processo-eleitoralcmma/p%C3%A1gina-inicial?authuser=1.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR

4.1. AS INSCRIÇÕES

O processo complementar observará o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
Início das Inscrições	24/08/2026	Abertura do prazo de inscrição às 08h00 (Virtual e Presencial).
Término das Inscrições	07/09/2026	Encerramento do prazo de 15 dias para recebimento de propostas (até 17h00 presencial e 23h59 virtual).
Análise de Documentação	08/09/2026 a 09/09/2026	Análise e verificação de habilitação jurídica pela Comissão Eleitoral.
Lista Preliminar	10/09/2026	Publicação da lista preliminar no Diário Oficial e na página oficial a partir das 15h00.
Prazo de Recurso	11/09/2026 a 14/09/2026	Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar via e-mail ou presencialmente na SEMAS.

Resultado dos Recursos	15/09/2026	Julgamento e publicação do resultado dos recursos e deliberação sobre eventual remanejamento.
Lista Final de Habilitados	16/09/2026	Divulgação da listagem definitiva das organizações aptas no Diário Oficial e no site oficial.
Fórum Eleitoral Complementar	21/09/2026	Realização da eleição/escolha da entidade em Assembleia Extraordinária do CMMA.
Posse e Homologação	24/09/2026	Sessão de posse do novo membro eleito e publicação do ato de nomeação no Diário Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se a este Edital Complementar, no que couber e não contrariar suas disposições específicas, as normas, regras e anexos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

O ato de inscrição implica na aceitação integral de todos os termos estipulados neste Edital e na legislação municipal pertinente (Lei Municipal nº 2.703/2025).

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral do CMMA, sob a orientação da Secretaria do Ambiente e Saneamento.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026

Participantes	Assinatura
David Barreto de Aguiar *Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ*	
Emídio Fernandes de Souza *Representante da Secretaria do Ambiente e Saneamento - SEMAS*	
Roberta Cristine Rodrigues da Silva *Representante da Associação de Pescadores Artesanais no Parque das Garças Integrada – APESCARPEGIM*	

6. ANEXOS

6.1. ANEXO II DO EDITAL 001/2026 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade:_____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (___)_____

E-mail da Instituição: _____

CNPJ: _____

Responsável:_____

Cargo: _____

Setor da Sociedade Civil:

( ) Organizações Não Governamentais Ambientalistas;

( ) Instituições de pesquisa;

( ) Associações de moradores;

( ) Representantes de entidades de Pesca.

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____

Observação: Esta ficha deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail)
- Cópia do Estatuto Registrado
- Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria
- Cartão do CNPJ ativo (com data de emissão inferior a 30 dias)
- Memorial descritivo das atividades realizadas no ano

6.2. ANEXO IV DO EDITAL 001/2026 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Arraial do Cabo.

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente: _____

E-mail: _____

Requer:

( ) Revisão de decisão de inabilitação

( ) Impugnação, pelas razões a seguir:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

Assinatura do responsável: _____

Observação:

• Os documentos que fundamentam o recurso/impugnação deverão ser anexados a este formulário.

• Os recursos/impugnações submetidos fora do prazo serão desconsiderados.

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 109/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Realização da edição do evento Arraiá Cabista 2026 – Edição Prainha, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, na Prainha, Arraial do Cabo/RJ. Uma apresentação **na categoria Banda Musical Estilo Pagode – Categoria I ás 20h no dia 12 de setembro de 2026. CONTRATADO: Douglas da Silva Abrao- CNPJ: 39.995.160/0001-53**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ R$4.946,83 (4 mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e tres centavos).

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

PORTARIA Nº 24/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscila Muniz Tavares Guariento, matrícula nº 65.832, como Gestora, para executar e acompanhar e fiscalizar o processo nº ARC- 040119/000463/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor Bernardo Madureira Silva dos Santos, Cargo: Assessor I, Matrícula nº 67.680, inscrita no CPF sob o nº ***.495.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato n° 110/2026 do Processo Administrativo nº ARC-040119/000463/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a

sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Bernardo Madureira Silva dos Santos

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 67.680

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000309/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90, e em substituição a servidora Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro Assessor IV – matrícula 56.309, inscrito no CPF sob o n° 142.xxx.xxx-40, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000309/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro

Assessor IV

Matrícula: 56.309

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000308/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90, e em substituição a servidora Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro Assessor IV – matrícula 56.309, inscrito no CPF sob o n° 142.xxx.xxx-40, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000308/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato

quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro

Assessor IV

Matrícula: 56.309

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000310/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90, e em substituição a servidora Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro Assessor IV – matrícula 56.309, inscrito no CPF sob o n° 142.xxx.xxx-40, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000310/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento

comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro

Assessor IV

Matrícula: 56.309

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000308/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob

o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86, para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000308/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000309/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86, para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000309/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias,

caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000310/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86, para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000310/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes àsua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 110/2026

Diário Oficial 1745 | 21/08/2026

Onde se lê:

CONTRATADA: SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Leia-se:

CONTRATADA: EMPRESA BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 118/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000235/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa autorizada pela organização oficial da Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026 para a comercialização da área expositiva, planejamento, desenvolvimento, execução, montagem, operação e desmontagem de estande institucional do Município de Arraial do Cabo, bem como para a prestação dos serviços de apoio operacional necessários à participação institucional da Secretaria Municipal de Turismo no evento, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada no processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, considerando o período necessário para planejamento, montagem, operação, desmontagem do estande institucional e demais providências relacionadas à participação do Município na FIT Argentina 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de ***R$ 439.474,13 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).***

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 105/2026

PROCESSO N°: 592/2026.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LOCADOR: Sr. Gustavo da Silva Campos

OBJETO: 1.1. Locação de imóvel sob demanda destinada à realocação e funcionamento do CRAS CENTRAL da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

1.1.1. Trata-se de um imóvel situado Rua Castro Alves, 01- Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ. O equipamento não dispõe de sede própria, o que torna urgente a demanda por um local adequado, conforme informado nos anexos do Documento de Oficialização de demanda.

1.1.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (*doze*) meses, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais períodos (*em acordo com arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991.*

1.1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal do aluguel é de R$ 9.470,00 (nove mil e quatrocentos e setenta reais) com valor global de R$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 116/2026 SEI

PROCESSO N°:040115/000300/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Sr. Rubens de Oliveira Souza Lima dos Santos

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de artista oriundo do credenciamento 002/2026 em favor do cantor Rubens de Oliveira Souza Lima dos Santos para apresentação no evento ARRAIÁ CABISTA, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 122/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000301/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 15618 Fabrine da Silva Ferreira

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026. Uma apresentação na Banda Musical Estilo Forró – Categoria I para o dia 13 de setembro de 2026 às 20h. evento Cavalgada Raízes Arraial do Cabo 2026, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 123/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000308/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **29.370.876 DIOGO SOARES DE OLIVEIRA CRUZ**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026. Uma apresentação na Banda Musical Sertanejo I para o dia 04 de setembro de 2026 às 21h. Evento Arraiá Cabista – Edição Sítio, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no bairro Sítio, Arraial do Cabo/RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 120/2026 SEI

Processo nº ARC-0401150003102026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **14292- YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE**

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para o evento Arraiá Cabista – Edição Sítio, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no bairro Sítio, Arraial do Cabo/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e

três centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 120/2026 SEI

Processo nº ARC-0401150003102026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **14292- YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE**

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para o evento Arraiá Cabista – Edição Sítio, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no bairro Sítio, Arraial do Cabo/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e

três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO N° 88881300308.

PROCESSO N°: ARC- 040121/000065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global: R$ 1.083,512,90 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 111/2026 SEI

PROCESSO N°:040119/000468/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

CONTRATADA: MIND CERTIFICADORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos

criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP Brasil., especificado(s) no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de R$ 109,00 (Cento e nove reais)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 074/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2021 ORIUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.991.618/0001-75, com sede na Rua José Pinto de Macedo s/n, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **RAMON LOUREIRO PLÁCIDO,** denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e o Sr. **LENICIO DA SILVA SOUZA**, denominada simplesmente como **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao Processo nº 717/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente Termo de Apostilamento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE sobre o valor contratual da locação de imóvel localizado na Rua Padre Anchieta, 30, bairro Macedônia, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento do CRAS CENTRAL, firmado entre as partes em 28/07/2021, através do Contrato Administrativo nº 074/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do mês de Julho de 2025 a Junho de 2026, acumulado em aproximadamente 4,64%.

2.2 - O valor global atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R$ 57.545,41 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

2.3 – O valor mensal da locação passará de R$ 4.582,80 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 4.795,44 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As dotações orçamentárias para custeio das despesas serão as seguintes:

Unidade: 002

Função: 08

Sub-função: 244
Programa: 0014

Ação: 2033

Elemento: 3.3.90.36.00.00

Subelemento: 3.3.90.36.14.00

Fonte: 1661

Ficha: 978

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e o estabelecido no 5º Termo Aditivo.

Arraial do Cabo, 17 de Agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ramon Loureiro Plácido

LOCATÁRIO

LENICIO DA SILVA SOUZA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

Matrícula nº

2) _____

Matrícula nº

Portarias

PORTARIA Nº 1.175/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Martha Gláucia Ribeiro Barroso**, GCM Inspetor 2ª Classe – N6, matrícula nº 8.599, admitida em 16/01/2001, **Licença Prêmio,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/09/2026 e 30/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 1082/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.176/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Bartira da Veiga Neves Silva**, Fonoaudiólogo - Classe 2, matrícula nº 33.109, admitida em 12/04/2018, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/09/2026 e 29/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 5717/2025**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Extratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato n° 011/2024

Processo nº 052/2024

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: MV Soluções de Serviços e Comércio LTDA

CNPJ: 47.240.359/0001-08

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em praças e logradouros públicos

Valor: R$3.384.520,97 (três milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: 17/08/2026

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Vigência: 06(seis) meses entre 28/08/2026 á 28/02/2027

Fiscal: Frederico Garcia Fernandes

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente